



## APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### PARECER JURÍDICO

#### RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao Processo de Licitação nº 019/2016, na modalidade Carta Convite, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a: **1-** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016. **2-** Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016 e **3-** Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016, conforme relação em anexo, conforme descrição deste Edital relacionados no Formulário de Proposta e Anexos constantes da Carta Convite 015/2016, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 019/2016**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.



## FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea "a" do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Serviços perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o **Processo Licitatório nº 019/2016**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista no art 22 § 3º, por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

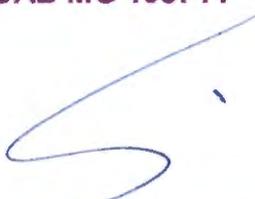
Este é o meu parecer.

**Minduri – MG de 30 de Março de 2016**



**Adv. Rodrigo Ematné Gadben**

**Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG  
OAB MG 105711**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2016**

**Referência**

**Carta Convite nº 015/2016**  
**Processo Licitatório nº019/2016**

Pelo presente, ficam convocados todos os interessados em participar deste certame de preços para: 1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.

3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite.

O Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 05/04/2016**, mediante abertura dos envelopes recebidos dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG que acontecerá às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, localizada à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Município de Minduri - MG, 30 de março de 2.016.

  
José Edson Botelho

Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri - MG

## REGULAMENTO DE LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher os modelos em anexo, discriminando os seus preços ;

b) Devolver os modelos preenchidos no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às **13:45 horas do dia 05 de abril de 2.016.**

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade, ( Mural da Prefeitura ) e também está sendo publicado em Jornal Regional de grande circulação a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22 § 3º da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**3. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade da Prestação do serviço e classificado vencedor pelo Menor Preço total global por Ítem proposto pela licitante , constante da proposta apresentada.**

4. A proposta que não atender as exigências desta carta convite, será desclassificada pela CPL, podendo ser relevadas exigências formais que não venham a interferir na descrição do objeto e na formulação dos preços. Ocorrendo divergência entre valores indicados nas propostas em algarismo por extenso, prevalecerão, para todos os fins de direito, os firmados por extenso.

5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

6. Será declarada vencedora a proposta, desde que atenda as demais condições exigidas neste edital do **Processo de Licitação nº 019/2016.**

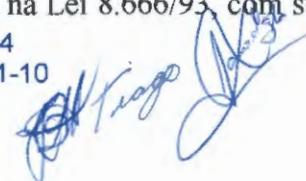
7. As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às **14:00 horas do dia 05/04/2.016,** tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri/MG.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhece os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. No caso de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais , alimentação , transporte e comerciais resultantes da execução do contrato.

10. Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores. Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444

CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10



11. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.
12. Os recursos cabíveis obedecerão os prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.
13. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária e, se for o caso, de relatórios dos serviços executados.
14. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.
15. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.
16. Integra este convite, independentemente de transcrição: Anexo I, Anexo II, formulário paunonizado das propostas e Minuta de Carta Contrato

Município de Minduri - MG, em 30 de março de 2.016.



**José Edson Botelho**

**Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri – MG**

**ANEXO I DA CARTA CONVITE N.º. 015/2016**

**Do Objeto:**

1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade , na elaboração de Planilhas Orçamentárias , Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil , com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas , totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG,no exercício de 2016.

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas , Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade,compreendendo:Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas , totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas , os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG , no exercício de 2016.

3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas , Fiação, Reatores , Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade,com carga horária semanal de 08 horas , totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas , os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG , dentro do seu horário normal de expediente , no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite.

**1) DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PROFISSIONAL CAPACITADO NO PROGRAMA DE AUTO CAD:**

A empresa disponibilizará de profissional capacitado que irá executar os serviços previstos no Objeto anterior, da seguinte forma:

- a) Sempre que o MUNICIPIO solicitar;
- b) A empresa contratada deverá manter em sua sede plantão diário, para consulta da contratante;
- c) Toda ou qualquer irregularidade encontrada anormal será comunicada antecipadamente por escrito ao Município de Minduri – MG;
- d) As visitas do profissional serão efetuadas dentro do horário normal de trabalho do Município, ou seja, de segunda á sexta feira , das 07:00 ás 17:00 horas;
- e) Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras;
- f) Elaboração de Cronograma Físico Financeiro de Obras;
- g) Elaboração de Memorial Descritivo de Obra;
- h) Confeção e desenho de Croquis e Projetos em Geral de Construção Civil;
- i) O profissional terá que ter o conhecimento e a prática para desenvolver os projetos em Auto Cad;

j) Carga Horária semanal de 30 horas , totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento da Prefeitura Municipal de Minduri/MG;

l) Elaboração de Projetos para a execução por Administração Direta ou indireta tais como: Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Hidro-Sanitário e outros que se fizerem necessários , sendo que o licitante adjudicado obriga-se a assinar a respectiva Carta-Contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço para sua convocação, se assim for do interesse da Prefeitura Municipal.

## 2) DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO DO PROFISSIONAL DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/GÁS/ SANITÁRIAS:

A empresa disponibilizará de profissional capacitado que irá executar os serviços previstos no Objeto anterior, de seguinte forma:

- a) Sempre que o MUNICIPIO solicitar;
- b) A Empresa contratada deverá manter em sua sede plantão diário, para consulta da contratante;
- c) Toda ou qualquer irregularidade encontrada anormal será comunicada antecipadamente por escrito ao Município de Minduri – MG;
- d) As visitas do profissional serão efetuadas dentro do horário normal de trabalho do Município, ou seja, de segunda á sexta – feira das 07:00 ás 17:00 horas;
- e) Execução e reparação de Obras de Instalações hidráulicas para atender os Setores Educação, Saúde e Operações do Município de Minduri/MG;
- f) Execução e reparação de Obras Sanitárias para atender os Setores de Educação , Saúde e Operações do Município de Minduri/MG;
- g) Execução de Instalação de Gás de cozinha e reparação das redes de Gás , com troca de tubulação e acessórios , desentupimentos e limpeza em geral para atender os Setores de Educação , Saúde e Operações do Município de Minduri/MG;
- h) Carga Horária semanal de 40 horas a ser cumprida , totalizando assim uma carga horária mensal de 160 horas dentro do horário normal de trabalho e funcionamento da Prefeitura Municipal de Minduri/MG;
- i) O licitante adjudicado obriga-se a assinar a respectiva Carta-Contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço para sua convocação, se assim for do interesse da Prefeitura Municipal.

**3) DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO DO PROFISSIONAL ELETRICISTA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG:**

A empresa disponibilizará de profissional capacitado que irá executar os serviços previstos no Objeto anterior, da seguinte forma:

- a) Sempre que o MUNICIPIO solicitar;
- b) A empresa contratada deverá manter em sua sede plantão diário, para consulta da contratante;
- c) Toda ou qualquer irregularidade encontrada anormal será comunicada antecipadamente por escrito ao Município de Minduri – MG;
- d) As visitas do profissional serão efetuadas dentro do horário normal de trabalho do Município, ou seja, de segunda à sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas ou e quando houver a solicitação dos serviços do profissional feito pela contratante;
- e) Troca de Lâmpadas nos postes , manutenção e reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG;
- f) Troca de Braços das Lâmpadas nos postes , manutenção e reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG;
- g) Troca de Fiação e Reatores nos postes , manutenção e reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG;
- h) Troca de Reles e instalações em Geral nos poste , manutenção e reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG;
- i) Carga Horária semanal de 08 horas a ser cumprida , totalizando assim uma carga horária mensal de 32 horas;
- j) O licitante adjudicado obriga-se a assinar a respectiva Carta-Contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço para sua convocação, se assim for do interesse da Prefeitura Municipal.

**04 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

**No caso de empresa apresentar:**

O proponente deverá apresentar em envelopes protocolados até 13:45 do dia 05.04.2016 e local mencionados nesta Carta Convite separados, hermeticamente fechados sendo : **documentação- ENVELOPE I**, e as **propostas no ENVELOPE II**, envelopes datilografados ou digitada, datada e assinada e local mencionado nesta Carta Convite descritos com número da Carta Convite, data, hora, local de abertura e remetente, sendo que no envelope de DOCUMENTAÇÃO deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Os documentos abaixo deverão ser apresentados obrigatoriamente dentro do envelope I, no prazo estabelecido para o seu recebimento.

**No Caso de Empresas apresentar:**

- a) - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - CND do INSS;
- b) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- d) - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (em vigor ou com documentação que comprove sua validade);
- e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) - Registro na Junta Comercial;
- g) - Cópia da Carteira do profissional junto ao CREA RT da Empresa , quando for o caso;
- h) Procuração autenticada em cartório do representante legal da empresa licitante, acompanhada de documento de CPF e Cart. Identidade.



**05) - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- Conforme Minuta de Carta Contrato em Anexo

Município de Minduri - MG, em 30 de março de 2.016.



**José Edson Botelho**  
**Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri – MG**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V. COSTA**  
**CNPJ: 11.377.539/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:14:27 do dia 31/03/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/09/2016.

Código de controle da certidão: **CAC8.90A7.661A.E24E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*Trigo*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

V. COSTA

**Nome do Empresário**

VALMIR COSTA

**Capital Social**

2.000,00

**Nº da Identidade**

-

**Órgão Emissor**

-

**UF Emissor**

MG

**CPF**

172.823.656-87



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

07/12/2009

## Números de Registro

**CNPJ**

11.377.539/0001-80

**NIRE**

31-1-1015714-7

## Endereço Comercial

**CEP**

37300-000

**Logradouro**

RUA ANDRE DA SILVEIRA

**Número**

111

**Bairro**

NOSSA SENHORA DE FATIMA

**Município**

ANDRELANDIA

**UF**

MG

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

07/12/2009

**Código da Atividade Principal**

43.21-5/00

**Descrição da Atividade Principal**

Instalação e manutenção elétrica

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME03152082

Número do Identificador: 00017282365687

**Data de Emissão:**

31/03/2016

CONFERE COM  
O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.377.539/0001-80

Certidão nº: 30017116/2016

Expedição: 31/03/2016, às 09:49:13

Validade: 26/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **V. COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.377.539/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*[Assinaturas manuscritas]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
VALMIR COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M890867 SSP MG

CPF 172.823.656-87 DATA NASCIMENTO 17/05/1951

FILIAÇÃO  
ANTONIO COSTA  
RITA SILVEIRA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01939036346 VALIDADE 19/08/2016 1ª HABILITAÇÃO 28/06/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Valmir Costa*

LOCAL ANDRELANDIA, MG DATA EMISSÃO 26/08/2011

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Oliveira Santiago Madel*  
Oliveira Santiago Madel  
Chefe Derram / MG 47136884668  
MG998835030

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 469943091

PROIBIDO PLASTIFICAR 469943091

CONFERE COM O ORIGINAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14378390/0001-42  
**Razão Social:** JOAQUIM DOS PASSOS DE OLIVEIRA  
**Nome Fantasia:** JPO PRESTACAO DE SERVICOS  
**Endereço:** R ALFERES GUILHERME 58 / SAO DIMAS / ANDRELANDIA / MG / 37300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2016 a 30/04/2016

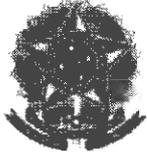
**Certificação Número:** 2016040111240948408598

Informação obtida em 01/04/2016, às 11:24:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CONFERE COM  
O ORIGINAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAQUIM DOS PASSOS DE OLIVEIRA 07039941660**  
**CNPJ: 14.378.390/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refer-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:12:21 do dia 31/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2016.

Código de controle da certidão: **290A.2832.4C1B.4EF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Handwritten signatures and initials*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.378.390/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOAQUIM DOS PASSOS DE OLIVEIRA 07039941660</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JPO PRESTACAO DE SERVICOS.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R ALFERES GUILHERME</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>37.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO DIMAS</b>	MUNICÍPIO <b>ANDRELANDIA</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jpoprestacaodeservicos@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(35) 8441-3779</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/03/2016** às **14:07:45** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUIM DOS PASSOS DE OLIVEIRA 07039941660 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.378.390/0001-42  
Certidão n°: 30185726/2016  
Expedição: 31/03/2016, às 17:53:16  
Validade: 26/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAQUIM DOS PASSOS DE OLIVEIRA 07039941660 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.378.390/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JOAQUIM DOS PASSOS DE OLIVEIRA 07039941660

**Nome do Empresário**

JOAQUIM DOS PASSOS DE OLIVEIRA

**Nome Fantasia**

JPO PRESTACAO DE SERVICOS.

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

14121405

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MG

**CPF**

070.399.416-60



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

29/09/2011

## Números de Registro

**CNPJ**

14 378.390/0001-42

**NIRE**

31-8-0136882-6

## Endereço Comercial

**CEP**

37300-000

**Logradouro**

RUA ALFERES GUILHERME

**Número**

58

**Bairro**

SAO DIMAS

**Município**

ANDRELANDIA

**UF**

MG

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

29/09/2011

**Código da Atividade Principal**

43.21-5/00

**Descrição da Atividade Principal**

Instalação e manutenção elétrica

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

1	43.30-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
2	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
3	95.21-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4	43.99-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
5	43.22-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
6	43.30-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
7	43.99-1/03	Obras de alvenaria

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição

CONFIRMADO COM O ORIGINAL

*[Assinatura]*

1/2

Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71301056

Número do Identificador: 14378390000142

**Data de Emissão:**

31/03/2016



CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*Luiz*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
973504941

PROIBIDO PLASTIFICAR  
973504941

NOME: JOAQUIM DOS PASSOS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG14121405 SSP MG

CFF: 070.399.416-60 DATA NASCIMENTO: 01/07/1973

FILIAÇÃO: MANOEL BASILIO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05827348303 VALIDADE: 29/10/2017 1º HABILITAÇÃO: 16/07/2013

OBSERVAÇÕES: A ;

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: ANDRELANDIA, MG DATA EMISSÃO: 21/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Anderson Alcântara Silva Melo, Diretor Detran / MG. 56515832238, MG456107860

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UBIRATANIO TIAGO CARVALHO 05906444670**  
**CNPJ: 23.629.604/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:13:32 do dia 31/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2016.

Código de controle da certidão: **5055.BBE3.7CC7.CEED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>23.629.604/0001-05</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>09/11/2015</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>UBIRATANIO TIAGO CARVALHO 05906444670</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>BIRA</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R frei walter bessa</b>		<b>NÚMERO</b> <b>291</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>CASA</b>
<b>CEP</b> <b>37.300-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>SAO DIMAS</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>ANDRELANDIA</b>	<b>UF</b> <b>MG</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>biratiago84@gmail.com</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(35) 9124-4510</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>09/11/2015</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/03/2016 às 09:52:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UBIRATANIO TIAGO CARVALHO 05906444670

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.629.604/0001-05

Certidão nº: 30016426/2016

Expedição: 31/03/2016, às 09:46:43

Validade: 26/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UBIRATANIO TIAGO CARVALHO 05906444670 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.629.604/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
*Assinatura*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
UBIRATANIO TIAGO CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG13505310 SSP MG

CPF 059.064.446-70 DATA NASCIMENTO 08/04/1984

FILIAÇÃO  
JOSE ROMEU DE CARVALHO  
NORMA DE ANDRADE LIMA CARVALHO

PERMISSAO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 02503171383 VALIDADE 01/10/2017 1ª HABILITACAO 05/09/2002

OBSERVAÇÕES  
EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Ubiratanio*

LOCAL SAO JOAO DEL REI, MG DATA EMISSAO 04/12/2012

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Signature]* Oficial Santiago Maciel  
Chefe Detran / MG 65461805488  
MG419215751

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 695369483

PROIBIDO PLASTIFICAR 695369483

CONFEDE COM  
O ORIGINAL

*[Signature]*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

UBIRATANIO TIAGO CARVALHO 05906444670

**Nome do Empresário**

UBIRATANIO TIAGO CARVALHO

**Nome Fantasia**

BIRA

**Capital Social**

500,00

**Nº da Identidade**

13505310

**Órgão Emissor**

ssp

**UF Emissor**

MG

**CPF**

059.064.446-70



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

09/11/2015

## Números de Registro

**CNPJ**

23.629.604/0001-05

**NIRE**

31-8-0737006-7

## Endereço Comercial

**CEP**

37300-000

**Logradouro**

RUA frei walter bessa

**Número**

291

**Complemento**

CASA

**Bairro**

SAO DIMAS

**Município**

ANDRELANDIA

**UF**

MG

**Ponto de Referência**

SEMINARIO SAO FRANCISCO DE ASSIS

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

09/11/2015

**Código da Atividade Principal**

43.21-5/00

**Descrição da Atividade Principal**

Instalação e manutenção elétrica

**Código da Atividade Secundária**

1 45.43-9/00

**Descrição da Atividade Secundária**

Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

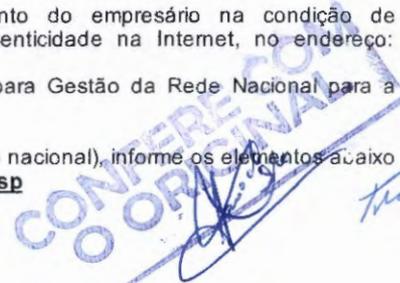
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19523622/0001-22  
**Razão Social:** JOSE LEAL DE MORAIS 26348187691  
**Endereço:** RUA DOUTOR JOSE BERNARDINO 177 / VILA VASSALO / JUIZ DE FORA / MG / 37447-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2016 a 26/04/2016

**Certificação Número:** 2016032809013624072525

Informação obtida em 28/03/2016, às 09:01:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM  
O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LEAL DE MORAIS 26348187691  
CNPJ: 19.523.622/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:00:32 do dia 28/03/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/09/2016.

Código de controle da certidão: **524D.C54E.626D.E290**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Trigo  
[Assinatura]

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.523.622/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/01/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE LEAL DE MORAIS 26348187691</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JUQUINHA SERVICOS EM GERAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R DOUTOR JOSE BERNARDINO</b>	NÚMERO <b>177</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>37.447-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA VASSALO</b>	MUNICÍPIO <b>MINDURI</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lucontmindu@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(35) 3326-1615</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **09:02:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

JOSE LEAL DE MORAIS 26348187691

### Nome do Empresário

JOSE LEAL DE MORAIS

### Nome Fantasia

JUQUINHA SERVICOS EM GERAL

### Capital Social

1.000,00

### Nº da Identidade

M-4.635.954

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MG

### CPF

263.481.876-91



## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/01/2014

## Números de Registro

### CNPJ

19.523.622/0001-22

### NIRE

31-8-0432418-8

## Endereço Comercial

### CEP

37447-000

### Logradouro

RUA DOUTOR JOSE BERNARDINO

### Número

177

### Bairro

VILA VASSALO

### Município UF

MINDURI MG

### Ponto de Referência

PROXIMO PSF VILA VASSALO

## Atividades

### Data de Início de Atividades

15/01/2014

### Código da Atividade Principal

43.21-5/00

### Descrição da Atividade Principal

Instalação e manutenção elétrica

### Código da Atividade Secundária

1 43.22-3/01

### Descrição da Atividade Secundária

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

2 43.99-1/03

Obras de alvenaria

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Número do Recibo: ME66107596  
Número do Identificador: 00026348187691

**Data de Emissão:**  
28/03/2016



CONFERE COM  
O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LEAL DE MORAIS 26348187691 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.523.622/0001-22  
Certidão nº: 28690999/2016  
Expedição: 28/03/2016, às 09:04:19  
Validade: 23/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE LEAL DE MORAIS 26348187691 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.523.622/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM ORIGINAL

FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Minduri / MG  
Rua: Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Cidade de Minduri/MG  
**Hora: Abertura das Propostas as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2016**



**Dotação Orçamentária 2016**

**1-Auto Cad - Dotação Orçamentária 2016 - 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

**2-Hidráulica/Gás/Sanitária - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039; 2.03.02.12.361.003.2.0025-339039 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339039.**

**3- Elétrica - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

Limitação Modalidade: Carta Convite nº 015/2016 e Processo Licitatório nº 019/2016

Recebimento dos envelopes será até às 13:45 horas, mediante a abertura dos mesmos que acontecerá as 14:00 Horas do dia 05/04/2016.

A Empresa Jose Leal de Moraes ME inscrita no CNPJ nº 19.593.699/01-99, estabelecida em Minduri, MG, com endereço a R. DT. José Bernardino nº 177, Bairro Vila Vassalo, telefone 999969087, Email..... pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento da prestação dos serviços de acordo com as exigências desta carta convite respectiva:

**Especificação do objeto:**

1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

Valor mensal: R\$..... (.....).

Valor total: ( 09 meses) - R\$..... (.....).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.

Valor mensal: R\$ 1800,00 (um Mil e oitocentos Reais).

Valor total: ( 09 meses) - R\$ 16.200,00 (dezesseis Mil e duzentos Reais).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite, objetivando atender a toda a Administração Municipal em 2016.

Valor mensal: R\$..... (.....).

Valor total: ( 09 meses) – R\$..... (.....).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

- 1 - Validade da Proposta - 30 DIAS e conforme Edital
- 2 - Condições de pagamento - conforme Cláusula Terceira da Carta Contrato.
- 3 - Condições de execução: Conforme item 1, 2 e 3 do Anexo I.
- 4 - Declaro estar ciente de todas as exigências desta Carta Convite e anexos.



(cidade) Minduri MG, de 05 de abril de 2016.

José Leal de Moraes  
(assinatura do responsável pela empresa)  
Nº. do CPF e Carteira de identidade

José Leal de Moraes ME  
CNPJ 19593622/0001-22

  
  
Trigo

**FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Minduri / MG  
Rua: Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Cidade de Minduri/MG  
Hora: Abertura das Propostas as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2016



**Dotação Orçamentária 2016**

**1-Auto Cad - Dotação Orçamentária 2016 - 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

**2-Hidráulica/Gás/Sanitária - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039; 2.03.02.12.361.003.2.0025-339039 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339039.**

**3- Elétrica - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

Licitação Modalidade: **Carta Convite nº 015/2016 e Processo Licitatório nº 019/2016**

Recebimento dos envelopes será até às **13:45 horas**, mediante a abertura dos mesmos que acontecerá as **14:00 Horas do dia 05/04/2016.**

A Empresa Operatório Tiago Carralho inscrita no CNPJ nº 23.629.604/0001-05, estabelecida em Andaraí, MG, com endereço a R. Frei Walter Bello nº 291, Bairro São Damás, telefone 35 99 9124 4526 Email tiago@84.com.br pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento da prestação dos serviços de acordo com as exigências desta carta convite respectiva:

**Especificação do objeto:**

**1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.**

Valor mensal: R\$..... (.....).

Valor total: ( 09 meses) - R\$..... (.....).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

**2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.**

Valor mensal: R\$..... (.....).

Valor total: ( 09 meses) - R\$..... (.....).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

*Tiago*  


3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite, objetivando atender a toda a Administração Municipal em 2016.

Valor mensal: R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais)  
Valor total: (09 meses) - R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais)

Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.

- 1 - Validade da Proposta - 30 DIAS e conforme Edital
- 2 - Condições de pagamento - conforme Cláusula Terceira da Carta Contrato.
- 3 - Condições de execução: Conforme item 1, 2 e 3 do Anexo I.
- 4 - Declaro estar ciente de todas as exigências desta Carta Convite e anexos.

(cidade) Andaraíópolis 05 de Abril de 2016.

Osiratama  
(assinatura do responsável pela empresa)  
Nº. do CPF e Carteira de identidade



Osiratama Tiago Carvalho M.E  
CPF 23.629.604/0001-05  
Rua: Ezequiel Walter Bessa nº 291 Bairro São Raimundo  
CPF 059.064.446-70

*Osiratama*  
Tiago



**FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Minduri / MG  
Rua: Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Cidade de Minduri/MG  
**Hora: Abertura das Propostas as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2016**



**Dotação Orçamentária 2016**

**1-Auto Cad - Dotação Orçamentária 2016 - 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

**2-Hidráulica/Gás/Sanitária - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039; 2.03.02.12.361.003.2.0025-339039 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339039.**

**3- Elétrica - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

Modalidade: Carta Convite nº 015/2016 e Processo Licitatório nº 019/2016

Recebimento dos envelopes será até às **13:45 horas**, mediante a abertura dos mesmos que acontecerá as **14:00 Horas do dia 05/04/2016.**

A Empresa Joaquim dos Passos de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 14.378.390.000/42, estabelecida em Andaraíândia, com endereço a Rua Alzira de Guimarães nº 58, Bairro São Dimas, telefone 35.91303840, Email joaquimdospassos@oi.com.br pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento da prestação dos serviços de acordo com as exigências desta carta convite respectiva:

**Especificação do objeto:**

**1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.**

Valor mensal: R\$ 1.100,00 (.....).

Valor total: ( 09 meses) – R\$ 9.900,00 (.....).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

**2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.**

Valor mensal: R\$ 1.100,00 (.....).

Valor total: ( 09 meses) – R\$ 9.900,00 (.....).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

*Trigo*  
*[Handwritten signature]*

3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite, objetivando atender a toda a Administração Municipal em 2016.

Valor mensal: R\$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta Reais.)

Valor total: (09 meses) - R\$ 14.850,00 (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta Reais)

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

- 1 - Validade da Proposta - 30 DIAS e conforme Edital
- 2 - Condições de pagamento - conforme Cláusula Terceira da Carta Contrato.
- 3 - Condições de execução: Conforme item 1, 2 e 3 do Anexo I.
- 4 - Declaro estar ciente de todas as exigências desta Carta Convite e anexos.

(cidade) Andrelândia, 05 de Abril de 2016.

  
.....  
(assinatura do responsável pela empresa)  
Nº. do CPF e Carteira de identidade

CPF: 070.399.416-60

Identidade: MG. 14121405



  
Teigo

**FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Minduri / MG  
Rua: Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Cidade de Minduri/MG  
Hora: Abertura das Propostas as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2016



**Dotação Orçamentária 2016**

**1-Auto Cad - Dotação Orçamentária 2016 - 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

**2-Hidráulica/Gás/Sanitária - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039; 2.03.02.12.361.003.2.0025-339039 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339039.**

**3- Elétrica - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

Licitação Modalidade: Carta Convite nº 015/2016 e Processo Licitatório nº 019/2016

Recebimento dos envelopes será até às 13:45 horas, mediante a abertura dos mesmos que acontecerá as 14:00 Horas do dia 05/04/2016.

A Empresa V. Costa, inscrita no CNPJ nº 11.377.539.0001/80, estabelecida em Andréia, MG, com endereço a R. André de Silveira, nº 444, Bairro M.S. de Fátima, telefone 35.915.3350 Email — / / — pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento da prestação dos serviços de acordo com as exigências desta carta convite respectiva:

**Especificação do objeto:**

1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

Valor mensal: R\$..... (.....).

Valor total: (09 meses) – R\$..... (.....).

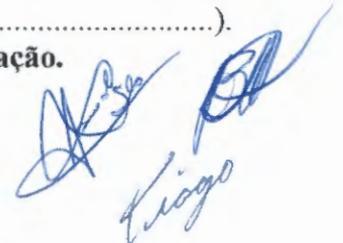
**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.

Valor mensal: R\$..... (.....).

Valor total: (09 meses) – R\$..... (.....).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**



3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite, objetivando atender a toda a Administração Municipal em 2016.

Valor mensal: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)  
Valor total: (09 meses) - R\$ 17.100 (Dezessete mil e cem reais)

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

- 1 - Validade da Proposta - 30 DIAS e conforme Edital
- 2 - Condições de pagamento - conforme Cláusula Terceira da Carta Contrato.
- 3 - Condições de execução: Conforme item 1, 2 e 3 do Anexo I.
- 4 - Declaro estar ciente de todas as exigências desta Carta Convite e anexos.

(cidade).....de.....de 2016.

\* *Valmir Costa*

(assinatura do responsável pela empresa)

Nº. do CPF e Carteira de identidade

CPF: 172.823.656-87

Identidade: m8.90867 SSP MG



*Trigo*  
*[Signature]*

Ata de cancelamento do Edital da Carta Convite nº 015/2016, instaurada de 30/03/2016, destinada a Prestação de Serviços aos objetos que trata da 1ª Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016,

**2ª** Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.

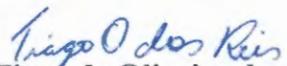
e **3ª** Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite

Aos cinco ( 05 ) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e dezesseis ( 2016 ) às quatorze ( 14:00 ) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sita a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. José Ronaldo da Silva de conformidade com a **Portaria 602/2016 de 04 de janeiro de 2.016** sob a presidência do Sr. **José Edson Botelho e dos membros Sr. Tiago de Oliveira dos Reis e a Sra. Janne de Oliveira Silva**, para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para a Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviços sendo: **1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO CAD; 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS/GAS e SANITÁRIAS E 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, constantes da Carta Convite nº 015/2016, instaurada de 30 de março de 2016.** Foram convidadas todas as empresas do ramo pertinente e interessadas através de publicação do Edital com afixação no Mural desta Municipalidade e foi publicado também em Jornal Regional de grande circulação por meio das quais as empresas participem deste certame, no dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e de propostas, verificou constar que retirou o edital as seguintes empresas sendo elas: A empresa **V Costa MEI**, sita a Rua André da Silveira, nº 111, Bairro Nossa Senhora de Fátima, da cidade de Andrelândia/MG, inscrita no 11.377.539/0001-80; a Empresa **Joaquim dos Passos de Oliveira MEI**, sita a Rua Alferes Guilherme, nº 58, Bairro de São Dimas, da cidade de Andrelândia/MG, inscrita no CNPJ nº 14.378.390/0001-42; a Empresa **Eletrovalto Serviços e Instalações Elétricas Ltda**, sita a Rua Rio Paraná, nº 116, Bairro de Fátima, da cidade de São Gonçalo do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ nº 08.195.797/0001-31; a Empresa **Ubiratânio Tiago Carvalho MEI**, sita a Rua Frei Walter Bessa, nº 291, Bairro São Dimas, da cidade de Andrelândia/MG, inscrita no CNPJ nº 23.629.604/0001-05; a Empresa **Sudeste Minas Construtora Ltda ME**, sita a Avenida Bela Vista, nº 45, Bairro Complexo Industrial, da cidade de Minduri/MG, inscrita no CNPJ nº 10.774.010/0001-38 e a Empresa **José Leal de Moraes MEI**, sita a Rua Dr. José Bernardino, nº 177, Bairro Vila Vassalo, da cidade de Minduri/MG, inscrita no CNPJ nº 19.523.622/0001-22, sendo que esta empresa embora tenha sua sede instalada neste Município de Minduri/MG, foi constatado que a Certidão de Regularidade do FGTS está localizada na cidade de Juiz de Fora/MG, nesta mesma hora, local e data marcada para a abertura dos envelopes de documentação e propostas e após verificados os documentos das empresas, a Comissão de Licitação de Minduri/MG verificou constar que embora as empresas acima citadas tenham retirado o edital de licitação ( Conforme Recibos ) em anexo, não foi possível dar continuidade aos trabalhos pelos seguintes motivos conforme a seguir:

O objeto do Ítem 1 ( **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO CAD** ) do Formulário de Proposta , ficou constatado que não houve nenhuma proposta apresentada por empresas interessadas; O objeto do Ítem 2 ( **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS/GAS e SANITÁRIAS** ) do Formulário de Proposta ficou constatado que apenas 1 empresa teve interesse em participar do certame e ficou constatado também que a sua Certidão de Regularidade do FGTS está localizada na cidade de Juiz de Fora / MG , sendo que a mesma tem sua instalação nesta cidade de Minduri/MG e no objeto do Ítem 3 ( **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** ) do Formulário de Proposta , ficou constatado que apenas 2 empresas apresentaram toda documentação exigida neste edital , sendo que a Empresa **V Costa MEI da cidade de Andrelândia/MG** não apresentou a sua Certidão de Regularidade do FGTS e não manifestou interesse em apresentá-la , desta forma fica assim constatado a impossibilidade do prosseguimento do presente convite,contrariando assim o disposto do parágrafo 7º do artigo 22 da Lei 8.666/93 , com suas alterações posteriores, decidindo ainda a Comissão de Licitação deste Município de Minduri - MG pela repetição do convite que ocorrerá oportunamente.Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG.



**José Edson Botelho**  
Presidente da CPL



**Tiago de Oliveira dos Reis**  
Membro da CPL



**Janne de Oliveira Silva**  
Membro da CPL



# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



## Extrato de Publicação de Edital nº 019/2016 Tipo Menor Valor Por Item

### Referência

Carta Convite nº. 015/2016  
Processo Licitatório nº 019/2016

A Comissão de Licitação do Município de Minduri/MG, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº 602/2016, datada de 04 de janeiro de 2016, torna-se público que fará realizar a Licitação na modalidade Carta Convite e ficam convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame, cujo objeto, conforme segue:

### Objeto:

Pelo presente edital, ficam convocados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: 1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.

3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016, que são partes integrantes deste Convite.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 05/04/2016, prazo máximo para o recebimento de envelopes de documentação e propostas das empresas interessadas, sendo que a abertura dos envelopes de documentação e das propostas será realizada às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, localizada à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, maiores informações entrar em contato pelo Tel: 035 3326 1219, de segunda a sexta feira junto a ( Comissão de Licitação ) de Minduri/MG.

Município de Minduri - MG, 30 de Março de 2016.

José Edson Botelho  
Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri - MG

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444  
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - GNPJ: 17.954.041/0001-40

Stamp: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MINDURI - MG  
Stamp: 30/03/2016  
Handwritten signature: José Edson Botelho

\$ 2,00



# Jornal Panorama

41 anos

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Editora: Karla Danitza Velásquez Maciel



Redatora: Dora Levenhagen Ferreira

30 DE MARÇO DE 2016

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 1237



OLÍMPIO NORONHA

## 1º CAMPEONATO DE FUTSAL BAIRRO DOS CAMPOS LIFON

No dia 9 de março iniciou em Olímpio Noronha o 1º Campeonato de Futsal Bairro dos Campos LIFON 2016. Foram oito times participantes, divididos em dois grupos A e B, contando com Juventus, Lokura D+, Flamengo, São Paulo, Ajax, Cruzeiro, Real Lote e Corinthians. Com a média de 70 atletas por categoria livre, os times foram compostos por jogadores do bairro dos Campos e as equipes foram sorteadas através de sorteio.

A competição na primeira fase teve 12 jogos e na segunda fase ocorreram duas partidas decisivas, com o

primeiro colocado de cada grupo versus o segundo colocado do outro grupo. A grande final foi decidida no dia 22 de março, com dois jogos emocionantes, classificando o primeiro, segundo e terceiro lugar.

Ao todo, foram 16 partidas emocionantes onde a tática e precisão foram decisivas a cada vitória. Desempenhando o poder da organização e respeito pelas normas técnicas, os árbitros Paulo Canutto, Luiz Henrique e Luiz Felipe orientaram da melhor maneira os jogadores, que fizeram belas partidas sem ocorrência de desentendimen-

tos, com muita paz e talento.

Para o atleta diversas vezes campeão Edson Francisco da Silva, de 36 anos, morador do bairro dos Campos, o evento foi um dos mais empolgantes já realizados na comunidade. "Achei o campeonato ótimo e demonstrou que veio para ficar, irá virar tradição", afirmou o atleta, que também participou da primeira fase do campeonato.

Um dos grandes destaques da competição foi a presença do público formado por familiares e admiradores do esporte, que se animavam a cada

drible e gol da equipe predileta.

A grande vencedora da competição foi a equipe Lokura D+, que venceu o Real Lote pelo placar de 4x3. A terceira colocação ficou para a equipe São Paulo, que decidiu nos pênaltis a posição sobre a equipe do Flamengo.

A realização do campeonato contou com a organização do professor Mário Wellington e Luiz Otávio, além da secretaria de Esportes em parceria com o CRAS, tendo o total apoio e colaboração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

## MUNICIPAL HÓPOLIS

ópolis – MG torna pública a  
/2016 Pregão Presencial nº.  
M, cujo objeto é a aquisição  
ária conforme (NBR 6323 E  
a de registro de preços para  
icípio de Carvalhópolis/MG,  
dital, no dia 13/04/2016 às  
o retirar o edital e obter in-  
Lima, 222, Centro, Telefone  
oras email: licitacao@carva-  
arvalhópolis.mg.gov.br Car-  
- Gilson Ferreira de Moraes

ópolis – MG através do Pre-  
idos, que por motivos admi-  
o edital de abertura do Pro-  
Presencial nº 05/2016, Tipo  
é a Contratação de Empresa  
s e Elétricos, para Manuten-  
itura Municipal e Convenia-  
os, Conforme Especificações  
Mediante retificação do edi-  
ra e julgamento do certame,  
0 horas. Os interessados po-  
ações à Rua João Norberto  
3282 1209 das 7:30 às 17:00  
s.mg.gov.br pelo site: www.  
lis – 30 de março de 2016 -  
Municipal.

hópolis- MG, no uso de suas  
bertura do Processo licitató-  
08/2016, Tipo Menor Preço  
ção de empresa para pres-  
tema de registro de preços,  
do anexo II deste edital. No  
interessados poderão retirar  
Rua João Norberto de Lima  
das 7:30 às 17 hrs. Email: lici-  
valhópolis- 30, de março de  
feito Municipal.

## MUNICIPAL DE JACUTINGA

### EDITAL

DE Nº 038/2016

DE Nº 013/2016

a Rita de Jacutinga, Estado  
atribuições legais e nos ter-  
ca que fará realizar PREGÃO  
m veículo para a Secretaria  
de Santa Rita de Jacutinga  
Federal de nº 10.520/2002,  
tituiu a Modalidade Pregão  
cutinga e subsidiariamente  
alterações. A sessão pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

*Extrato de Publicação de Edital nº 019/2016*

*Tipo Menor Valor Por Ítem*

*Referência Carta Convite nº. 015/2016*

*Processo Licitatório nº 019/2016*

A Comissão de Licitação do Município de Minduri/MG , no uso de suas atribuições legais , nomeada através da Portaria nº 602/2016 , datada de 04 de janeiro de 2016 , torna-se público que fará realizar a Licitação na modalidade Carta Convite e ficam convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame , cujo objeto , conforme segue:

**Objeto:** Pelo presente edital , ficam convocados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: 1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade , na elaboração de Planilhas Orçamentárias , Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil , com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas , totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas , Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG , no exercício de 2016.

3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas , Fiação, Reatores , Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas , totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas , os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG , dentro do seu horário normal de expediente , no exercício de 2016 , que são partes integrantes deste Convite

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 05/04/2016, prazo máximo para o recebimento dos envelopes de documentação e propostas das empresas interessadas, sendo que a abertura dos envelopes de documentação e das propostas será realizada as 14:00 horas , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, localizada à Rua Penha, nº. 99 , Bairro Vila Vassalo – Cep. 37.447-000, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento , maiores informações entrar em contato pelo Tel: 035 3326 1219 , de segunda a sexta feira junto a ( Comissão de Licitação ) de Minduri/MG.

Município de Minduri - MG, 30 de Março de 2.016.  
José Edson Botelho - Presidente da Comissão Perm. de Licitação  
de Minduri – MG